



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A.J.S. SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP**; com sede na Avenida Pedro Blanco da Silva, nº 783, Jardim Santa Adelaide, CEP: 13.208-630, Jundiaí – SP, inscrita no CNPJ/MF 00.901.853/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ALDO JOSIAS SOARES ORSINI**, portador da cédula de identidade RG 12.305.498-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.484.108-76, residente e domiciliado na Rua Luiz Del Nery nº 110, Bairro Jardim Ermida, Jundiaí-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 03/2019/CM, referente aos serviços de locação de equipamento multifuncional (impressora/copiadora/scanner), conforme as especificações do edital, fica prorrogado, a partir de 17 de outubro de 2022, por mais 3 (três) meses, podendo ser reduzida a vigência, no caso de eventual procedimento licitatório que venha a ser homologado e adjudicado por esta Administração, com objeto semelhante ao aqui abordado.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 11.933,32 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante global de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), no período de 3 meses. Com vistas à obtenção de *condições econômicas mais vantajosas à Contratante* (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta licitatória.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

A.J.S. SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA - EPP
ALDO JOSIAS SOARES ORSINI – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4